

Lei n° 136

De 25 de abril de 1952

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta cruzeiros), destinado a ocorrer, no corrente ano, os pagamentos de vencimentos a funcionários municipais aposentados.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 521-8.78.4, item X, do orçamento.

Artigo 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 25 de abril de 1952

Prefeito Municipal  
D. Aurélio Müller  
Secretário da Prefeitura  
Arnaldo Russomano